



MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL ONLINE E PRESENCIAL Nº 01/2026

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/09/2026 às 10h

LOCAL PRESENCIAL: Garagem da Prefeitura - Av. Protássio Alves, 496- Pinheiro Machado, RS, 96470-000

LOCAL ON-LINE: Através do site do leiloeiro: <https://www.machadoleiloeiro.com.br/>

PREÂMBULO

O Município de Pinheiro Machado/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Rua Nico de Oliveira, nº 763, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.084.942/000-46, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO ON-LINE e PRESENCIAL** para a venda de bens móveis declarados inservíveis de propriedade da municipalidade, na data e local acima descritos, regendo-se o Processo Licitatório ora aberto pela Lei Federal nº. 14.133/2021, em especial pelo constante neste Edital, tendo como Leiloeiro Oficial o Sr. Fábio Marlon Machado, matrícula 456/2023, contratado conforme **Credenciamento nº 003/2026 e Processo 655/2025**.

1. DO OBJETO

O objeto do presente edital consiste na venda, pelo maior lance ofertado, de bens móveis de propriedade do Município de Pinheiro Machado/RS, constantes no quadro abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES	LANCE INICIAL
01	RETROESCAVADEIRA RANDON RK406, ANO 2010, CHASSI AA406BMC2W1788	NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, COM AVARIAS MECÂNICAS, PODENDO FALTAR PEÇAS	R\$ 65.000,00
02	ROÇADEIRA DE FACÃO	NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, COM AVARIAS MECÂNICAS, PODENDO FALTAR PEÇAS	R\$ 300,00
03	CAMINHÃO FORD F12000 L MUNCK, ANO/MODELO 1997/1997, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA IGT5403, RENAVAL 00684899914	NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, COM AVARIAS MECÂNICAS, PODENDO FALTAR PEÇAS	R\$ 16.861,20
04	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 710, ANO/MODELO 2003/2003, COR BRANCA,	NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, COM AVARIAS MECÂNICAS,	R\$ 45.380,40



	COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA ILS2C66, RENAVAL 00823457826	PODENDO FALTAR PEÇAS	
05	CAMINHÃO IVECO EURO CARGO 230E24, ANO/MODELO 2010/2011, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL PLACA IRP9520, CHASSI:93ZE2KH00B8711052, RENAVAL: 00283865113.	NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, COM AVARIAS MECÂNICAS, PODENDO FALTAR PEÇAS	R\$ 36.846,80
06	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1420, ANO/MODELO 2003, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA ILS3002, CHASSI: 9BM6931083B362658, RENAVAL: 00823591921	NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, COM AVARIAS MECÂNICAS, PODENDO FALTAR PEÇAS	R\$ 41.360,80
07	VEÍCULO FIAT STRADA MARIMAR AMBULÂNCIA, ANO/MODELO 2019/2020, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL FLEX, PLACA IZK6J10, RENAVAL: 01198289500	NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, COM AVARIAS MECÂNICAS, PODENDO FALTAR PEÇAS	R\$ 25.033,60
08	MICROÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE, ANO/MODELO 2002/2002, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA IKO8I94, RENAVAL 00779487486	NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, COM AVARIAS MECÂNICAS, PODENDO FALTAR PEÇAS	R\$ 13.370,40
09	MICROÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO/MODELO 2008/2009, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA IPD6985, RENAVAL 00984285318	NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, COM AVARIAS MECÂNICAS, PODENDO FALTAR PEÇAS	R\$ 29.123,60
10	VEÍCULO FIAT DOBLÔ ATTRACTIV 1.4, ANO/MODELO 2014/2014, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL FLEX, PLACA IVJ1156, RENAVAL 00997371803	NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, COM AVARIAS MECÂNICAS, PODENDO FALTAR PEÇAS	R\$ 18.038,40
11	VEÍCULO VOLKSWAGEN KOMBI CAÇAMBA, ANO/MODELO 1984/1984, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL, PLACA IIM3242, RENAVAL 00562642501	NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, COM AVARIAS MECÂNICAS, PODENDO FALTAR PEÇAS	R\$ 3.488,70
12	MICROÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE A8 ON, ANO/MODELO 2002/2002, COR AZUL,	NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, COM	R\$ 16.049,60



	COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA AKM0276, RENAVAM 00789983630	AVARIAS MECÂNICAS, PODENDO FALTAR PEÇAS	
13	VEÍCULO FIAT GRAND SIENA, ANO/MODELO 2021/2021, COR PRETO, COMBUSTÍVEL FLEX, PLACA JAP3A87, RENAVAM: 01257604829	NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, COM AVARIAS MECÂNICAS, PODENDO FALTAR PEÇAS	R\$ 17.944,80
14	RETIRADO	RETIRADO	RETIRADO
15	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113, PLACAS IMK 5323 – SEM MOTOR	VEÍCULO SEM MOTOR, FALTANDO PEÇAS E EM PÉSSIMO ESTADO.	R\$ 9.423,60
16	RETIRADO	RETIRADO	RETIRADO
17	RETIRADO	RETIRADO	RETIRADO
18	VEÍCULO GM ZAFIRA ELEGANCE, ANO/MODELO 2011/2012, COR PRETA, COMBUSTÍVEL FLEX, PLACA ISR2932, RENAVAM 00414141008	NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, COM AVARIAS MECÂNICAS, PODENDO FALTAR PEÇAS	R\$ 14.483,20
19	VEÍCULO GM CELTA 2P SPIRIT, ANO/MODELO 2005/2005, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL GASOLINA, PLACA IMJ3C26, RENAVAM 00849961297	MOTOR ABERTO- NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, COM AVARIAS MECÂNICAS, PODENDO FALTAR PEÇAS	R\$ 4.265,40
20	VEÍCULO FIAT GRAND SIENA 1.4, ANO/MODELO 2021/2021, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL FLEX, PLACA JAU9C89, RENAVAM 01269721027	NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, COM AVARIAS MECÂNICAS, PODENDO FALTAR PEÇAS	R\$ 20.748,00
21	VEÍCULO FIAT UNO ECONOMY, ANO/MODELO 2012/2013, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL FLEX, PLACA ITE2040, RENAVAM 00469996706	NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, COM AVARIAS MECÂNICAS, PODENDO FALTAR PEÇAS	R\$ 12.435,60
22	VEÍCULO FIAT DOBLÔ C F TCA AMBULÂNCIA, ANO/MODELO 2013/2013, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL FLEX, PLACA IUS4667, RENAVAM 00568119380	SEM MOTOR - NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, COM AVARIAS MECÂNICAS, PODENDO FALTAR PEÇAS	R\$ 13.007,10



23	VEÍCULO GM ONIX 1.0MT JOY, ANO/MODELO 2018/2018, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL FLEX, PLACA IYW3891, RENAVAM 01170450161	NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, COM AVARIAS MECÂNICAS, PODENDO FALTAR PEÇAS	R\$ 18.441,60
24	VEÍCULO FIAT UNO MILLE ECONOMY, ANO/MODELO 2013/2013, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL FLEX, PLACA IUP5H36, RENAVAM 00558604714	NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, COM AVARIAS MECÂNICAS, PODENDO FALTAR PEÇAS	R\$ 9.055,50
25	VEÍCULO FIAT PALIO HLX, ANO/MODELO 2007/2007, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL FLEX, PLACA INQ8H85, RENAVAM 00910907773	NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, COM AVARIAS MECÂNICAS, PODENDO FALTAR PEÇAS	R\$ 7.536,90
26	VEÍCULO VOLKSWAGEN KOMBI ESCOLAR, ANO/MODELO 2012/2013, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL FLEX, PLACA ITD0668, RENAVAM 00468160434	ACIDENTADO - NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, COM AVARIAS MECÂNICAS, PODENDO FALTAR PEÇAS	R\$ 10.221,80
27	LOTE MISTO DE SUCATAS DE VEÍCULOS COMPOSTO DA CARÇA DE 4 VEÍCULOS GM CORSA/ FIAT UNO/ FIAT DOBLÔ/FIAT UNO).	SUCATA	R\$ 1.000,00
28	LOTE MISTO DE SUCATAS DE MOBILIÁRIO COMPOSTO DE MESAS, CADEIRAS, ARQUIVOS DE AÇO, FERROSOS, ENTRE OUTROS	SUCATA	R\$ 500,00
29	LOTE MISTO DE SUCATAS DE ELETROELETRÔNICOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA DIVERSOS.	SUCATA	R\$ 500,00
30	PARABRISAS PARA ÔNIBUS VOLARE A6 E A8 1284X1855	NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA,	R\$ 200,00
31	VEÍCULO FIAT STRADA – AMBULÂNCIA, ANO/MODELO: 2021/2022, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: FLEX, PLACA JBB 2D06.	NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, COM AVARIAS MECÂNICAS, PODENDO FALTAR PEÇAS	R\$ 31.156,00
TOTAL:			R\$ 481.773,00



2. DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL

- 2.1. Os bens poderão ser arrematados por PESSOAS FÍSICAS e/ou JURÍDICAS, maiores ou emancipadas.
- 2.2. As **PESSOAS FÍSICAS** interessadas em participar desta forma, deverão comparecer ou enviar representante munido de procuração, nas dependências da **Garagem da Prefeitura - Av. Protássio Alves, 496- Pinheiro Machado, RS, 96470-000**, na data e hora descritos no preâmbulo deste edital, portando os documentos exigidos para cadastro de pessoa física abaixo descritos.
- a. Documento com foto (CNH/ RG / carteira de trabalho).
 - b. Comprovante de pessoa física - CPF
 - c. Comprovante de residência atualizado
- 2.3. As **PESSOAS JURÍDICAS** interessadas em participar do leilão presencial, deverão enviar representante ao local da realização do mesmo, na data/hora estabelecida no preâmbulo deste edital, portando os seguintes documentos:
- a. Documento de identidade do representante;
 - b. CPF – Cadastro de Pessoa Física (MF) do representante; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, **no caso de sociedades comerciais**;
 - c. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **no caso de sociedades por ações**. Neste caso deverá ser comprovada a respectiva publicação do ato;
 - d. Inscrição do ato constitutivo, **nas sociedades civis**, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
 - e. Em qualquer dos casos previstos nos itens “c”, “d” ou “e”, a **PESSOA JURÍDICA** poderá ser representada por qualquer pessoa designada por instrumento de procuração – com firma reconhecida se for por instrumento particular – exceto quando ocorrer o estabelecido no item “f”;
 - f. Caso o representante da PESSOA JURÍDICA seja alguém cujo contrato ou estatuto social confira tais poderes, não haverá necessidade de instrumento de mandato próprio, bastando que este apresente os documentos previstos nos itens “a” e “b” e um dos demais atos constitutivos (“c”, “d” ou “e” – conforme o caso);
 - g. Cartão do CNPJ;



h. A documentação exigida deverá ser apresentada previamente à homologação da arrematação. Caso seja constatada irregularidade ou ausência documental, o arrematante será notificado para regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Não ocorrendo a regularização, a arrematação será cancelada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

2.4. Os documentos citados nos itens anteriores poderão ser exigidos na forma original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticada em Cartório, por servidor da administração ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

2.4.1. Quando a autenticidade se der pelo site das Juntas Comerciais, será feito a consulta para verificação e somente será considerado autenticado quando constar “documento disponível”, conforme orientação contida nos sites das Juntas Comerciais.

Obs.: na modalidade presencial, não se faz necessário cadastro prévio.

3. DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO ON-LINE

- 3.1. As **PESSOAS FÍSICAS ou JURÍDICAS** interessadas em participar do leilão virtualmente deverão estar devidamente cadastradas no *site*, fornecendo os mesmos documentos para participação presencial.
- 3.2. Para ativar o cadastro no *site* e ter acesso à área dos lances é necessário o preenchimento do cadastro no site do leiloeiro e deverá ser anexada a documentação solicitada em tempo hábil, através da plataforma do leilão, com prazo de pelo menos um (1) dia útil antecedente a data marcada para abertura do certame.

4. DA VISITAÇÃO

- 4.1. Cabe aos interessados vistoriar os itens nos 04 dias que antecedem o leilão **(de 17/08/2026 a 20/08/2026)** no horário comercial da prefeitura de segunda a sexta feira, das 08h00 às 11h e das 13h às 16h30min, **mediante agendamento**. Os bens se encontram na Garagem da prefeitura, na *Av. Protássio Alves, 496-Pinheiro Machado, RS, 96470-000*.
- 4.2. Os interessados poderão entrar em contato com o servidor designado - **Sr. Rodrigo Garcia Gomes, pelo telefone: (53) 99708-8892** para fazer a visitação e sanar dúvidas acerca dos bens a serem leiloados. Será permitida apenas a avaliação visual, vedados outros procedimentos, como experimentação e retirada de peças.

5. DOS LANCES

- 5.1. Os lances serão virtuais através do site www.machadoleiloeiro.com.br e presencialmente no local indicado no preâmbulo, ofertados em reais, a partir do **PREÇO MÍNIMO** estabelecido no presente Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA POR ITEM**.



- 5.2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 5.3. Imediatamente após o lance referente ao item ter sido aceito pelo Leiloeiro e declarado como vencedor, o arrematante presencial deverá identificar-se, informando o nome, número da Carteira de Identidade, CNPJ ou CPF, endereço e telefone, para emissão do comprovante de arrematação; (dispensado ao arrematante online).
- 5.4. O simples oferecimento de lance por parte do licitante implicará na inteira aceitação deste regulamento.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. Deverá o arrematante efetuar o pagamento à vista, em depósito nas contas em nome da prefeitura municipal de Pinheiro Machado/RS, o pagamento deverá ser realizado em até 48 horas. **(Os dados bancários da conta de titularidade do Município serão informados ao arrematante imediatamente após o encerramento do lote, por meio da Nota comunicação eletrônica enviada aos endereços eletrônico cadastrados – e-mail e whatsapp preenchidos no cadastro).**
- 6.2. Eventuais pagamentos por meio diverso da transferência eletrônica estarão sujeitos à compensação bancária antes da liberação do bem..
- 6.3. **A comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) será calculada sobre o valor da venda e correrá por conta exclusiva do arrematante, devendo ser paga no ato do arremate para o Leiloeiro à vista, transferência Bancária, PIX, TED ou outro meio eletrônico rastreável.**

7. DOS BENS

- 7.1. Os bens constantes deste edital serão alienados no estado em que se encontram, não cabendo ao **Município de Pinheiro Machado/RS**, qualquer responsabilidade quanto a reformas, reparos ou providências referentes a eventuais defeitos, correndo única e exclusivamente a cargo do arrematante todos os ônus daí decorrentes.
- 7.2. **Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, presumindo-se que os interessados realizaram vistoria prévia. Eventuais reclamações não poderão se fundamentar em vícios aparentes ou facilmente constatáveis mediante inspeção.**
- 7.3. As fotos divulgadas no site: www.machadoleiloeiro.com.br, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.
- 7.4. Em caso de inadimplência do arrematante, desistência, não pagamento no prazo estabelecido neste Edital ou descumprimento de quaisquer obrigações previstas, o arremate será considerado sem efeito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ficando facultado ao Município de Pinheiro Machado/RS convocar o licitante classificado em segundo lugar para assumir a arrematação,



observando-se o valor do lance por ele ofertado e a ordem sucessiva dos demais classificados, caso necessário.

8. DA RETIRADA DOS LOTES

- 8.1. A retirada dos lotes poderá ser realizada a partir do 5º (quinto) dia após realização do pagamento, em horário comercial, mediante apresentação dos recibos de pagamentos (lance e comissão de leiloeiro) e NOTA DE ARREMATAÇÃO, que serão expedidos após a identificação e/ou compensação bancária.
- 8.2. Após a homologação do leilão a vendedora irá realizar junto as entidades competentes o comunicado de venda aos arrematantes, com base nas informações preenchidas no seu cadastro junto ao leiloeiro. (vedado comunicar venda a terceiro).
- 8.3. O arrematante terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o prazo de liberação estabelecido e da comprovação de pagamento dos bens arrematados para a retirada dos lotes. **Após o prazo de retirada, o Município poderá cobrar as despesas efetivamente suportadas com guarda e armazenagem do bem, mediante prévia notificação do arrematante.**
- 8.4. O arrematante se responsabilizará por quaisquer acidentes que porventura venham a ocorrer com o seu pessoal e/ou prepostos durante a retirada dos respectivos lotes, isentando o Município de Pinheiro Machado/RS e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como de outros ônus decorrentes.
- 8.5. Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos correrão por conta e risco do arrematante.
- 8.6. Os itens arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.
- 8.7. O arrematante deverá fornecer o endereço completo e atualizado na ficha de arrematação do leiloeiro.
- 8.8. **Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente do Município, com assessoramento do leiloeiro oficial e dos setores técnicos envolvidos..**
- 8.9. O Leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).
- 8.10. É vedado a transferência do auto de arrematação em nome de terceiro, toda e qualquer documentação será emitida em nome do arrematante cadastrado.
- 8.11. A retirada do lote poderá ser realizada por terceiros, desde que o mesmo esteja munido de documentação (procuração pública ou declaração com assinatura reconhecida em cartório) que autorize a retirada dos lotes pelo arrematante.



- 8.12. É expressamente vedada a realização de qualquer reparo mecânico, manutenção, substituição de peças ou serviços similares nas dependências do Município ou do pátio de guarda dos bens leiloados.
- 8.13. Os veículos deverão ser removidos integralmente do local de armazenamento mediante utilização de guincho, plataforma ou outro meio adequado, não sendo permitida sua retirada em circulação própria. A retirada e posterior transferência dos veículos ficam condicionadas à disponibilização da documentação necessária pelo Município, bem como à regularização de pendências documentais de responsabilidade da Administração.

9. TRANSFERÊNCIA

- 9.1. O arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias da data informada no documento de arrematação para realizar a transferência do veículo/bens, cumprindo se necessário as exigências legais do DETRAN/CIRETRAN.
- 9.2. É responsabilidade do arrematante realizar imediatamente a descaracterização dos veículos adquiridos, que por ventura, ainda estejam caracterizados com identificação do Município de Pinheiro Machado/RS.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 337-F e 337-I da Lei 14.133/2021
- 10.2. O Município de Pinheiro Machado/RS se reserva o direito de a seu exclusivo critério, cancelar a venda de parte ou de todos os itens antes ou durante a realização do leilão, **notadamente, em razão de ilegalidade, interesse público superveniente devidamente comprovado ou determinação judicial**
- 10.3. **As informações constantes neste edital e materiais de divulgação possuem caráter meramente informativo, cabendo ao interessado realizar vistoria prévia e certificar-se das condições e características dos bens, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento. Eventuais divergências relativas ao estado de conservação, funcionamento, características técnicas ou defeitos não aparentes não ensejarão cancelamento da arrematação ou indenização, ressalvados os casos de erro de identificação do bem, dolo ou má-fé comprovados. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL.**
- 10.4. Em função da vedação prevista no artigo 44 da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2.000 ("Lei de Responsabilidade Fiscal"), não será permitida a compensação de eventuais créditos que o arrematante porventura tenha junto à Fazenda do Município, exceto se tais créditos se referirem exclusivamente a despesas de capital.

Pinheiro Machado/RS, 20 de maio de 2026.



Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal de Pinheiro Machado/RS

Fábio Marlon Machado
Leiloeiro Público Oficial RS– 456/2023

